



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar os objetos referentes ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) N° 01/2024 do CASOP, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 72º, IV da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna G.471.FC.A.O.1.L0, Fonte de Recursos (FR) 1115000000, Natureza de Despesa (ND) 339039, Unidade Orçamentária (UO) 52931 e Programa de Trabalho (PT) 174678.

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), tendo em vista que, no decorrer do Exercício Financeiro, ocorrerão novos provisionamentos de créditos para atender despesas, sendo invariáveis apenas a Ação Interna, Fase, Item e Natureza de Despesa.

Visa-se com isso atender as necessidades do CASOP, com custo global (anual) estimado de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Niterói, RJ, na data da assinatura.

MARINA MAGALHÃES VIANA

Capitão-Tenente (IM)

Encarregada da Divisão de Intendência

Gerente de Crédito

ASSINADO DIGITALMENTE